

# Manifestvm Tvnae

**Terça-feira, 11 de Outubro de 2011**

## **MANIFESTO PELA SALVAGUARDA DA INDEPENDÊNCIA HISTÓRICA DAS TUNAS/ESTUDANTINAS**

Tem-se vindo a assistir, ao longo dos últimos tempos a tentativas de ingerência, por parte dos auto-proclamados “organismos de Praxe”, com cada vez mais frequência e intensidade um pouco por todo o país.

Os recentes acontecimentos no Porto – nomeadamente a posição assumida pelos auto-intitulados “representantes da Praxe” face às *Tunas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique do Porto (UP-IDH)* – constituem um alarmante sinal dos tempos e configuram uma intolerável ingerência, nunca antes operada, no funcionamento interno daqueles agrupamentos, causando fortes desequilíbrios no quadro normal das relações institucionais.

A pressão daquele “organismo de Praxe” – de todo em todo alheio ao fenómeno «Tuna» – tem levado tunas de outras instituições a recusar convites para a participação em actividades promovidas pelas Tunas da UPIDH, circunstância agravada pelo facto de as recusas terem partido de tunas com as quais mantêm uma relação de apadrinhamento.

Perante a possibilidade de este infeliz exemplo alastrar a outras Tunas/Estudantinas de outras Academias,

### **CONSIDERANDO QUE:**

A. a Praxe, enquanto conjunto de tradições e costumes, é património imaterial comum de **TODOS** os estudantes;

- B. nesta medida, todos os alunos que o desejem podem **livremente**, dentro do respeito pelo património herdado e das tradições que lhes foram transmitidas, aderir e participar nos actos consagrados como Praxe;
- C. sendo um conjunto de tradições, não pode, por essa mesma razão, ser proibido a **nenhum aluno universitário** o seu exercício ou a participação nos actos que se considerem ser próprios da Praxe - tal como a nenhum cidadão pode ser proibido o festejo dos Santos Populares;
- D. nesta medida, nenhum organismo (com ou sem personalidade jurídica, e muito menos estes últimos) pode reclamar para si a propriedade intelectual, o registo, a patente, etc. deste conjunto de tradições - nem as designações dos actos ou dos graus hierárquicos (Queima das Fitas, caloiro, veterano, etc.)
- E. à apropriação indevida de um direito dá-se o nome de “**usurpação**”;
- F. face ao anterior, qualquer tentativa de proibição de participação nas actividades consideradas de Praxe é, por sua natureza, **desprovida de qualquer efeito**;
- G. a Praxe contempla e consagra um conjunto de direitos e deveres que devem ser integralmente respeitados por todos os que a ela **livremente aderirem** - e, por maioria de razão, por aqueles que afirmam estar no topo da sua hierarquia;
- H. a hierarquia da Praxe enquadra apenas cada aluno individualmente considerado, não as instituições ou organismos a que os alunos pertençam - e muito menos nos casos em que as **Tunas tenham personalidade jurídica própria** (Associações Culturais e Juvenis sem fins lucrativos);
- I. nesta medida, as sanções da Praxe só podem ser exercidas **sobre cada aluno individualmente e nunca sobre as Tunas/Estudantinas enquanto colectivos**.
- J. os auto-intitulados “organismos de Praxe”, por não possuírem personalidade jurídica, **representam informalmente apenas os alunos que a ela voluntariamente aderem**;

K. a autoridade informal dos auto-intitulados “organismos de Praxe” estender-se-á, quando muito, às actividades e práticas **tradicionalmente consagradas e consideradas** como tal;

#### E CONSIDERANDO AINDA QUE:

L. as Tunas/Estudantinas em Portugal **NÃO nasceram da Praxe nem têm raízes na cultura académica portuguesa tradicional**, algo facilmente demonstrável;

M. por esta razão e pela circunstância de **serem colectivos, não indivíduos**, as Tunas/Estudantinas **não estão, nem podem estar, porque nunca estiveram** enquadradas na **hierarquia da Praxe**;

N. as Tunas/Estudantinas são agrupamentos artísticos em **estrito pé de igualdade** com outros organismos circum-escolares que prosseguem fins artísticos, culturais, recreativos ou desportivos, que pela mesmíssima ordem de razões não estão nem podem estar enquadrados na hierarquia da Praxe;

O. as Tunas/Estudantinas possuem **estruturas hierárquicas internas**, bem como práticas e ritos **próprios**, cujas designações são em parte coincidentes com as designações dadas a certos rituais e graus hierárquicos em Praxe, circunstância que se justifica apenas pelo facto de a maioria dos seus elementos ser praxista;

P. na medida em que são organismos circum-escolares, as Tunas/Estudantinas representam **todos os alunos** da instituição cujo nome ostentam, mesmo os que afirmam não gostar de tunas;

Q. na esmagadora maioria dos casos, a autorização para a constituição das Tunas/Estudantinas foi concedida pelas autoridades escolares competentes – reitorias, direcções, conselhos directivos, etc. –, ou foram geradas e apoiadas em termos logísticos e financeiros por **entidades democraticamente eleitas e representativas, como as Tunas/Estudantinas, de todos os estudantes de uma instituição**, como as associações de estudantes, não pelos auto-intitulados “organismos de Praxe”;

- R. face ao ponto anterior, as Tunas/Estudantinas têm de responder **apenas** perante as entidades que as reconheceram formalmente ou que as apoiaram em termos logísticos e financeiros ou até mesmo perante **somente a Lei**, no caso daquelas que são elas mesmo associações com personalidade jurídica;
- S. se alguma Tuna/Estudantina teve de pedir (e obteve) autorização para utilizar a designação que utiliza ou recebeu apoio financeiro e logístico do(s) “organismo(s) que tutela(m) a Praxe” na sua instituição de ensino, deve essa Tuna/Estudantina responder perante esse(s) “organismo(s)”;
- T. os componentes das Tunas/Estudantinas e as mesmas enquanto instituições devem manter o melhor relacionamento possível com todos os Praxistas e os (ditos) seus representantes, mas sempre **dentro dos limites recíprocos de independência**;
- U. se adoptarem como “traje de tuna” o traje académico da instituição que representam, devem respeitá-lo integralmente na sua forma e nas convenções de uso e acatar as disposições emanadas, **exclusivamente neste domínio**, pela auto-proclamada “tutela da Praxe”;

## ***OS SIGNATÁRIOS:***

1. **REPUDIAM** vivamente as atitudes **abusivas, prepotentes e ilegais tomadas pelos auto-proclamados “organismos de Praxe”** ao longo dos últimos tempos contra as Tunas/Estudantinas de forma geral;
2. **EXORTAM** as Tunas que recusaram convites para actividades promovidas por outras Tunas – obedecendo de livre e espontânea vontade aos ditames dos auto-intitulados “representantes da Praxe” da instituição de ensino superior a que pertencem – a **reconsiderarem a sua posição**;

3. **CHAMAM A ATENÇÃO** para a necessidade de vincarem claramente a **separação histórica** que sempre existiu entre as Tunas/Estudantinas e os organismos que afirmam “tutelar a Praxe”;
4. **ALERTAM** todas as Tunas/Estudantinas nacionais para a importância de, face aos recentes acontecimentos, **se proceder a uma clarificação dos limites da ingerência de entidades externas**;
5. **RECORDAM**, neste ponto, que as Tunas/Estudantinas portuguesas **NÃO nasceram da Praxe nem dela são uma decorrência**;
6. **INSTAM** os auto-proclamados “organismos representantes da Praxe” a fazerem uma profunda reflexão interna sobre a natureza das relações que deverão de futuro manter com as Tunas/Estudantinas – **que se encontram claramente FORA da sua alçada**;
7. **SUBLINHAM**, neste ponto, a conveniência de cada Tuna/Estudantina recordar a(s) entidade(s) a quem teve de pedir autorização para existir ou usar a sua designação, ou da qual recebeu apoio logístico e/ou financeiro, pois **SÓ perante essa(s) tem de responder**;
8. **APELAM** às Tunas/Estudantinas para que mantenham **o melhor relacionamento possível** com todos os auto-intitulados “representantes da Praxe” em todas as Academias, mantendo um franco clima de cooperação e diálogo, **salvaguardando sempre os limites da independência histórica das Tunas/Estudantinas**;
9. **FORMULAM O VIVO DESEJO** de que todas as Tunas/Estudantinas portuguesas saibam dar **provas da maturidade institucional que lhes é exigida**, contribuindo para uma solução **inteligente, elegante, responsável e elevada desta situação**, a todos os títulos lamentável, **para a qual as Tunas/Estudantinas em nada contribuíram**, frisa-se;
10. **EXORTAM** todas as Tunas/Estudantinas – **e em especial as que estão na mira desta atitude abusiva, injustificada e inaceitável a regerem-se pelo seu**

**próprio código de valores, ignorando toda e qualquer disposição que as possa condicionar contra a sua própria vontade;**

11. **RECORDAM** às Tunas/Estudantinas que **voluntariamente** venham a acatar as disposições de pseudo-organismos estranhos à Tuna (como fenómeno) que, ao fazerem-no, **estão a violentar claramente quer a longa história da Tuna em geral, quer a sua própria história em concreto;**

12. **APELAM** a todas as Tunas/Estudantinas portuguesas para que, com a elegância e inteligência que sempre as caracterizou, se saibam fazer respeitar com a máxima firmeza e convicção, mantendo a Tuna do lado da **razão** que, naturalmente, lhe assiste. Apelando os Signatários ao **bom senso** de todos, não deixarão contudo de reafirmar a certeza firme, clara e inequívoca de que **a Tuna tomará em mãos a sua defesa sempre** que o **momento** assim **o justificar**, sem temer seja quem seja.

A **Tuna** ao longo da História sobreviveu a Monarquias, Repúblicas, Democracias e Ditaduras, a Reis e a *Caudilhos*. Seguramente continuará pujante na sua antiga, vetusta e venerável caminhada, do qual o presente episódio é, **AFINAL**, apenas uma pequena e insignificante nota de rodapé.

*Porto, XI-X-MMXI*